

KARINA DOS SANTOS SILVEIRA	Titular	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Reconduz, a contar de 07/07/2025
ELBA CELINA DA SILVA	Suplente	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Reconduz, a contar de 07/07/2025
TAÍS SCHMITZ	Suplente	Secretaria da Educação - SEDUC	Dispensa
KAROLINE ANDRADE PEREIRA	Suplente	Secretaria da Educação - SEDUC	Designa
CARLOS ROBERTO GOES	Titular	Secretaria da Saúde - SES	Reconduz, a contar de 07/07/2025
RENATA MARIA DOTTA	Suplente	Secretaria da Saúde - SES	Reconduz, a contar de 07/07/2025
BETHÂNIA ZANATA	Suplente	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Designa
ENRICO RODRIGUES DE FREITAS	Titular	Ministério Público Federal - MPF	Reconduz, a contar de 07/07/2025
FABIANO DE MORAES	Suplente	Ministério Público Federal - MPF	Reconduz, a contar de 07/07/2025
SIMONE VIANA CHAVES MOREIRA	Titular	Secretaria da Segurança Pública - SSP	Reconduz, a contar de 07/07/2025
ITACIR RAMOS	Suplente	Secretaria da Segurança Pública - SSP	Dispensa
THIAGO BOROWSKI	Suplente	Secretaria da Segurança Pública - SSP	Designa
LARISSA SILVA JORGE	Titular	Rede Calábria – Instituição Executiva do PPDDH-RS, representada pela Coordenadora-geral Executiva	Dispensa, a contar de 01/06/2024
ELISÂNGELA MARTINS DA ROSA SILVEIRA	Titular	Rede Calábria – Instituição Executiva do PPDDH-RS, representada pela Coordenadora-geral Executiva	Designa, a contar de 01/06/2024
ELISÂNGELA MARTINS DA ROSA SILVEIRA	Suplente	Rede Calábria – Instituição Executiva do PPDDH-RS, representada pela Coordenadora-geral Executiva	Dispensa, a contar de 01/06/2024
FABIANA HERMEL	Suplente	Rede Calábria – Instituição Executiva do PPDDH-RS, representada pela Coordenadora-geral Executiva	Designa, a contar de 02/05/2025

Protocolo: 2026001368277

Assunto: Contrato Temporário  
Processo: 25/1440-0005214-5

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com o inciso IV do art. 19 da Constituição do Estado, combinado com os arts. 115 e 116 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, **CONTRATA** em caráter temporário, pelo prazo de 24 meses, os abaixo arrolados para exercerem as respectivas funções conforme classificação homologada pelo Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 142, de 24 de julho de 2025, com lotação no Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, em substituição às contratações tornadas sem efeito, como segue:

Nome	Classificação	Cargo
OSNI LUIS KARPINSKI	18º	Analista em Previdência - Administração
GLAUBER DE ASSIS GODOI	19º	Analista em Previdência - Administração
CARLA ZILIO	20º	Analista em Previdência - Administração
JÉSSICA CAMPOS SOARES	4º PNP	Analista em Previdência - Administração
CRISTIANE DAPPER LEAL	21º	Analista em Previdência - Administração
KARLA MARIA DOS SANTOS FLORES DE CARVALHO	21º	Analista em Previdência - Ciências Jur. e Sociais
PAULO ROBERTO DA CUNHA	22º	Analista em Previdência - Ciências Jur. e Sociais
JOCÉLIA DA SILVA BORTOLI	3º	Analista em Previdência - Jornalismo
FRANCINE DA SILVA LADEIRA	5º	Assistente em Previdência
JANAINA AMORIM DE AVILA	15º	Perito e Auditor Médico
NATALIA DIEL LISBOA	17º	Perito e Auditor Médico
SUZANE MARIA CAZEIRO SERAFIM PROLA	18º	Perito e Auditor Médico

Protocolo: 2026001368250

Assunto: Contrato Temporário  
Processo: 25/1440-0005214-5

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com o inciso IV do art. 19 da Constituição do Estado, combinado com os arts. 115 e 116 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, **CONTRATA** os abaixo arrolados para exercerem as respectivas funções conforme classificação homologada pelo Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 142, de 24 de julho de 2025, com lotação no Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, em caráter temporário e pelo prazo determinado, em substituição às dispensas de contratados, como segue:

Nome	Classificação	Cargo	na vaga de	Prazo
JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	23º	Analista em Previdência - Ciências Jur. e Sociais	Marcia Samuel Kessler	702
JULIO CÉSAR MARIA MACHADO	2º PCD	Assistente em Previdência	Juliani Saldanha Pereira	680
LEONARDO LINCKE MACHADO MEIRELLES	4º PCD	Analista em Previdência - Ciências Jur. e Sociais	Fabiolla Granata	681
FABIO MARCOS VENANCIO	5º PNP	Analista em Previdência - Ciências Jur. e Sociais	Tony Riva dos Santos Oliveira Jr.	611

Protocolo: 2025001354779

Assunto: Medalha  
Processo: 26/0801-0000250-1

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o disposto no art. 82, inciso XIX, da Constituição do Estado e no Decreto nº 44.594, de 21 de agosto de 2006, bem como com a proposta do Comandante-Geral da Brigada Militar, **CONFERE** a Medalha do Mérito do Serviço de Saúde, da Brigada Militar, aos civis e militares estaduais abaixo relacionados, como segue:

Nome	Identificação	Categoria	Posto/Graduação
SENHORA ROSANE FERREIRA CARPES	1930389/1	Civil	-
SENHOR VANDERLAM MENESES GODOI	1931067/1	Civil	-

RONALDO DE LIMA DE CARVALHO
SANDRA BEATRIZ AIRES DOS SANTOS
SUSANA ANDRÉA INÁCIO BELFORT
TADEU CARDOSO DA PORCIUNCULA
TAIANE FERNANDES SILVEIRA
VIRGINIA OLIVEIRA BORGES
ORLANDO VITOR NOAL NETO
LETICIA CONCEIÇÃO XAVIER (ACOMPANHANTE)
ANTÔNIO EDUARDO RODRIGUES SOARES
KELLY OLIVEIRA GABRIELLI (ACOMPANHANTE)

Protocolo: 2026001381304

Assunto: Missão Oficial  
Processo: 26/1100-0000097-9

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, **DECLARA** oficial a missão das abaixo relacionadas, no período de 20 a 30 de março de 2026, para representar o Estado do Rio Grande do Sul em atividades preparatórias e na 6ª Teia Nacional dos Pontos de Cultura, no Município de Aracruz/ES, sendo que as despesas que dizem respeito às passagens aéreas e ao transporte correrão à conta da Secretaria de Cultura, conforme recursos previstos na SRO nº 015754 e nº 018954.

Nome
CARMEN LÚCIA SILVA DE OLIVEIRA
LEILA REGINA LOPES

Protocolo: 2026001381305

Assunto: Missão Oficial  
Processo: 26/1100-0000097-9

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, **DECLARA** oficial a missão dos abaixo relacionados, no período de 21 a 30 de março, para representar o Estado do Rio Grande do Sul em atividades preparatórias e na 6ª Teia Nacional dos Pontos de Cultura, no Município de Aracruz/ES, sendo que as despesas que dizem respeito às passagens aéreas e ao transporte correrão à conta da Secretaria de Cultura, conforme recursos previstos na SRO nº 015754 e nº 018954.

Nome
SADY JACQUES
ELOIDEMAR GUILHERME

Protocolo: 2026001368273

Assunto: Torna sem efeito  
Processo: 25/1440-0005214-5

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, **TORNA SEM EFEITO** as contratações publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 250, de 23 de dezembro de 2025, realizadas em conformidade com o art. 115 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, bem como o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 19, inciso IV, da Constituição do Estado, pelo motivo de NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO LEGAL, como segue:

Nome	Classificação	Cargo
ADRIANA SOARES SANTOS	10º	Analista em Previdência - Administração
FERNANDO CENIRIO DOS SANTOS	14º	Analista em Previdência - Administração
LUIZ FERNANDO CAMILO DA SILVA	3º PNP	Analista em Previdência - Administração
BRUNELLI BRANDÃO RUPPENTAL	17º	Analista em Previdência - Administração
MARCOS MELGUEIRO ANDRADE	2º indígena	Analista em Previdência - Ciências Jur. e Sociais
MATHEUS MINUSCOLI FORESTI	20º	Analista em Previdência - Ciências Jur. e Sociais

MAIKIO BARRETO GUIMARÃES	2º	Analista em Previdência - Jornalismo
VANESSA KATIUZI RIBEIRO FERREIRA	4º	Assistente em Previdência
BERNARDO RANGHETTI ZANIN	13º	Perito e Auditor Médico
ANDERSON RAYMUNDO BARBOSA PEREIRA	14º	Perito e Auditor Médico

Protocolo: 2026001368236

Assunto: Torna sem efeito  
Processo: 25/1440-0005214-5

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, **TORNA SEM EFEITO** as contratações publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 250, de 23 de dezembro de 2025, realizadas em conformidade com o art. 115 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, bem como o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 19, inciso IV, da Constituição do Estado, pelo motivo de **OPÇÃO DE ÚLTIMA CHAMADA**, como segue:

Nome	Classificação	Cargo
WANDERLAN PRAIA GOMES	11º	Analista em Previdência - Administração
MARIANA TEIXEIRA FORTES	18º	Analista em Previdência - Ciências Jur. e Sociais
MELISSA FERREIRA CASTILHOS	10º	Perito e Auditor Médico

### Resoluções

Protocolo: 2026001392658

#### RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre as iniciativas encaminhadas pelas secretarias finalísticas à Secretaria da Reconstrução Gaúcha - SERG, visando a inclusão na carteira do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul.

O **COMITÊ GESTOR DO PLANO RIO GRANDE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 16.134, de 24 de maio de 2024, e o Decreto nº 57.647, de 3 de junho de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Incluir na carteira do Plano Rio Grande, no eixo Resiliência, o Projeto **Fundo a Fundo para o município de São Lourenço**. O projeto visa a elaboração do plano municipal de drenagem e a elaboração de documentação para futuras obras de contenções na orla. De acordo com a Prefeitura, o plano municipal de drenagem visa promover o diagnóstico completo da rede de micro e macrodrenagem urbana, conforme solicitado pela Prefeitura de São Lourenço.

**Art. 2º** Incluir na carteira do Plano Rio Grande, no eixo Resiliência, o Projeto **Construção do Parque Ecológico Memorial Passo de Estrela (Pempe) e Parque Ecológico Memorial Muçum (Pemm)**. O projeto visa o apoio financeiro para a execução de obras de construção de Parque Ecológico que emprega soluções baseadas na natureza (SBNs) para revitalizar áreas de arraste no antigo bairro Passo de Estrela em Cruzeiro do Sul e em área do antigo cemitério em Muçum que foram fortemente afetados pelas enchentes em 2024, a ser executado Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR).

**Art. 3º** Solicitar que as iniciativas dispostas nos arts. 1º e 2º sejam cadastradas no Sistema de Monitoramento Estratégico - SME e acompanhadas pela secretaria finalística e pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG).

**Art. 4º** Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2026.

**EDUARDO LEITE,**  
Governador do Estado,  
Coordenador do Comitê Gestor do Plano Rio Grande.

### Atos de Pessoal

Protocolo: 2026001387594